



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 802

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Departamento de Compras	5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	5
 SAAE AMBIENTAL	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
 UNIFUNEC	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
 Poder Legislativo	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório de Gestão Fiscal	16

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.888, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

"Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais da Estância Turística de Santa Fé do Sul, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar."

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Parágrafo único. A reserva estabelecida no caput estende-se aos programas habitacionais que receberem subvenção, benefício, incentivo fiscal ou creditício, de entidades ou órgãos da Administração Pública da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause:

- I** - Risco de Morte;
- II** - Lesão corporal;
- III** - Sofrimento físico, sexual ou psicológico;
- IV** - Bem como dano moral ou patrimonial.

Art. 3º A situação de violência doméstica e familiar poderá ser comprovada mediante Boletim de Ocorrência:

I - Boletim de Ocorrência expedido por Distrito Policial;

II - Relatório de encaminhamento e acompanhamento por entidades públicas ou privadas, de assistência a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 4º Para fazer jus à reserva percentual estabelecido nesta Lei, a mulher vítima da violência doméstica e familiar não pode ser proprietária de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 28 de maio de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.889, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Institui a Semana de Valorização do Comércio Local no Município de Santa Fé do Sul e dá providências correlatas".

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, a Semana de Valorização do Comércio Local, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana de Valorização do Comércio Local terá como objetivos:

- I** - Incentivar a população a prestigiar e consumir no comércio local;
- II** - Fortalecer a economia do município;
- III** - Promover ações educativas e promocionais sobre a importância do comércio para o desenvolvimento local;
- IV** - Valorizar o empreendedorismo e a geração de empregos no município.

Art. 3º Durante a Semana de Valorização do Comércio Local poderão ser promovidas:

- I** - Campanhas publicitárias de incentivo ao consumo local;
- II** - Eventos, feiras, palestras, workshops e capacitações voltados a comerciantes e consumidores;
- III** - Parcerias com associações comerciais, sindicatos, entidades de classe e órgãos públicos;
- IV** - Premiações e reconhecimentos a estabelecimentos e profissionais que se destacarem.

Art. 4º As ações alusivas à Semana de Valorização do Comércio Local poderão ser desenvolvidas em conjunto com a iniciativa privada, a Associação Comercial e Empresarial de Santa Fé do Sul e demais entidades representativas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de maio de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.890, DE 28 DE MAIO DE 2025.

***Institui o “Dia do
Fisioterapeuta e
Terapeuta Ocupacional”.***

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Santa Fé do Sul, o dia 13 de outubro como o “Dia do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional”.

Art. 2º O Dia do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional tem como objetivo homenagear os referidos profissionais que atuam no município de Santa Fé do Sul, reconhecendo e valorizando a importância de suas atividades para a saúde e bem-estar da população.

Art. 3º Como forma de homenagear os profissionais da categoria, a Câmara Municipal poderá realizar solenidade em parceria com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região -- CREFITO-3, criado pela Lei Federal 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Art. 4º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de maio de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

PRIMEIRA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 03/2025- EDITAL 17/2025, QUE OBJETIVA o chamamento público dos interessados em participar do credenciamento para aquisição de produtos do gênero alimentício: carnes e embutidos, para atendimento da demanda de diversos setores da

Administração Pública, em conformidade com o disposto no anexo I.

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, a Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria 56 de 14 de janeiro de 2025 deu início a primeira sessão afim de proceder o credenciamento das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO nº 03/2025.**

O presente Edital teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade e nos jornais: Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município), Folha de S. Paulo, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, ambos com publicação no dia 21/05/2025.

Ante ao prazo estipulado em edital, verificou-se que no dia e horário marcados houve 01 (uma) proposta cadastrada de interessado em participar do presente procedimento, através da plataforma BLL.Compras, na ordem de cadastro, a saber:

1- ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868., CNPJ (MF) nº 36.025.587/0001-30.

Assim, passou-se a análise dos documentos apresentados, tendo concluído que:

1- ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868., CNPJ (MF) nº 36.025.587/0001-30.

A empresa ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868., CNPJ (MF) nº 36.025.587/0001-30., apresentou todos os documentos exigidos no Item 6 e seguintes do Edital, estando, portanto, CREDENCIADA e HABILITADA.

A referida empresa apresentou proposta comercial para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.**

Resolve-se pela **HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO** das seguintes empresas:

1- ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868., CNPJ (MF) nº 36.025.587/0001-30.

Sendo, o que resta a consignar, lavrou-se a presente ata

Aline Trivelato Baqueiro
Dias

ANA CAROLINA S. GAVIOLI

Priscila G. Padilha

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** Mario Aurelio Sampaio e Silva Ltda. **OBJETO:** Visa-se a Prorrogação e Aditamento do Contrato nº 115/2024, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Município em jornais de circulação local e grande circulação, bem como contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado com SaaS, para a estruturação da imprensa oficial do município com formatação e

diagramação automáticas, ferramentas de integração API rest, compilação de leis que vierem a ser publicadas, assim como leis ordinárias, complementares e decretos regulamentares anteriores, e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência.

ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo nº 590/2024. **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 17/06/2025. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 24/2025

Processo Nº 988/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **RESTAURANTE RECANTO DO SABOR BARRETOS LTDA, CNPJ (MF) nº 55.705.573/0001-02**, para o fornecimento de refeição (café da manhã e almoço) para os usuários da Casa de Apoio de Barretos, sendo estes moradores de Santa Fé do Sul - SP e que fazem acompanhamento médico na cidade de Barretos - SP e seus respectivos acompanhantes. A entrega será parcelada, de acordo com a demanda, no período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, no valor global de R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2025, a saber: **R\$ 24.192,00 (Vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais)**, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social, 2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO, Ficha 226, aplicação 510.0000, subelemento de despesa 3.3.90.32, fonte 01, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato

consoante minuta apensada aos autos e demais providências. Santa Fé do Sul - SP, 02 de junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **RESTAURANTE RECANTO DO SABOR BARRETOS LTDA.** **OBJETO:** Visa-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição (café da manhã e almoço) para os usuários da Casa de Apoio de Barretos, sendo estes moradores de Santa Fé do Sul - SP e que fazem acompanhamento médico na cidade de Barretos - SP e seus respectivos acompanhantes. Para entrega parcelada de acordo com a demanda dos atendimentos no período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **VALOR:** R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais). **MODALIDADE:** Dispensa nº 24/2025 - Processo nº 988/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 05 de junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90831/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 995/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/06/2025 12:20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo (produtos alimentícios) se faz necessário para suprir as necessidades das crianças e adolescentes Casa Lar I.

CONTRATADO: CASA DE DOCES, EMBALAGENS E FESTAS R 17 L

VALOR DA DESPESA: R\$ 473,48

05/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90833/2025

Processo Licitação Nº 996/2025

Autorização de Contratação Direta : 03/06/2025 16:02

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente a aquisição de 250 kits legumes com velcro infantil, 250 kits frutas com velcro infantil, 180 chocalhos e 180 kits lanchinho para a educação infantil da rede municipal de educação.

Contratado: R N Galvão

Valor da Despesa: R\$ 58.685,00

05/06/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90834/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 998/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/06/2025 08:49

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE CONserto DE PORTÃO DE ABRIR PARA A EMEI PROFª ROZALIA ALVES GARCIA, MANUTENÇÃO EM 2 PORTAS E DOBRADIÇAS PARA A EMEI PROFª LOURDES PATRÍCIO FERNANDES E CONFEÇÃO DE SUPORTE PARA REDE DE VOLEI PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª CIRLEY VOLPE LOPES.

CONTRATADO: ANTONIO BARBOZA DE LIMA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.080,00

05/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90835/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 999/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/06/2025 09:20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELISABETH MARIA CAVARETTO DE ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL PROFª CIRLEY VOLPE LOPES, EMPI PROFº FLAMMARION CORREA E EMPI PROFª GENY DE LOURDES NOVELLI FONSECA ROSAS.

ELISABETH: TROCA DAS ALMOFADAS E RESET EM EPSON (PATRIMÔNIO Nº31127), MANUTENÇÃO COM TROCA DOS CABOS FLATS EM EPSON (PATRIMÔNIO Nº39504), MANUTENÇÃO COMPLETA E TROCA DO TRACIONADOR DE PAPEL EM HP (PATRIMÔNIO Nº17493), MANUTENÇÃO COM TROCA DAS 02 CABEÇAS DE IMPRESSÃO E LIMPEZA NAS MANGUEIRAS EM CANON (PATRIMÔNIO Nº35210) E MANUTENÇÃO COM TROCA DAS MANGUEIRAS EM EPSON (PATRIMÔNIO Nº31127); CIRLEY: MANUTENÇÃO COMPLETA, TROCA DO SOLENÓIDE E PICAP ROLLER EM HP (PATRIMÔNIO Nº17487); EMPI FLAMMARION: MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA EM CANON (PATRIMÔNIO Nº35167); EMPI GENY DE LOURDES: MANUTENÇÃO, LIMPEZA COMPLETA NAS MANGUEIRAS E SUBSTITUIÇÃO DAS TINTAS EM EPSON (PATRIMÔNIO Nº41150) E SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DA MANUTENÇÃO COM CHIP E LIMPEZA COMPLETA EM EPSON (PATRIMÔNIO Nº42702).

CONTRATADO: MARCELO DA SILVA DE SOUZA 31473584884

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.220,00

05/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90836/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/06/2025 11:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSIMARES CAMARGO BENITEZ, PROFª THEREZA SIQUEIRA MENDES E PROFª CIRLEY VOLPE LOPES

PROFª ROSIMARES CAMARGO BENITEZ -MODULO TOMADA 10ª - PLACA 4X2 2 MODULO DIST - MODULO TECLA SIMPLES - MODULO TOMADA 10ª - PLACA 4X2 2 MODULO DIST - CONTROLE VENTILADOR BOTÃO C/CAPACITOR - LAMPADA BULBOO 50W 6500K - PLAFON PVC

- BRANCO SQ.PORCELANA - MODULO TECLA SIMPLES - PLACA 4X2 1 MODULO

PROFª CIRLEY VOLPE LOPES - LAMPADA BULBOO 50W 6500K - LAMPADA BULBOO 20W 6500K - PLAFON PVC BRANCO SQ. PORCELANA

PROFª THEREZA SIQUEIRA MENDES - ASSENTO ALMF.BCO RENDONDO BÁSICO AT

CONTRATADO: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.677,73

05/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90837/2025

Processo Licitatório Nº 1002/2025

Autorização de Contratação Direta : 04/06/2025 11:44

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para serem utilizados nas Oficinas de Saúde nas Redes objetivando a confecção de mapa de territorialização e estratificação de risco

Contratado: Lucas Pedro Moniz Mantelato

Valor da Despesa: R\$ 6.902,40

05/06/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90838/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1003/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/06/2025 12:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMICAS PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS

CONTRATADO: LUCAS PEDRO MONIZ MANTELATO

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.145,00

05/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90840/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1005/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/06/2025 14:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (gêneros alimentícios), para o Centro Dia Maturidade.

CONTRATADO: SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 180,43

05/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90841/2025

Processo Licitatório Nº 1006/2025

Autorização de Contratação Direta : 04/06/2025 15:41

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de ferragens necessárias e diversas para a confecção das peças de ornamentação natalina da decoração do Projeto Sonho de Natal 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município.

Contratado: INDEPENFER ACOS LTDA

Valor da Despesa: R\$ 41.841,81

05/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1409/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, torna público estar realizando licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 05/2025, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão Pública*, para atendimento das demandas do SAAE AMBIENTAL., consoante características, especificações e quantidades elencadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: *a partir das 09h do dia 06/06/2025 até às 09h do dia 26/06/2025*. ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: *A partir das 09h01min até às 09h15min, do dia 26/06/2025*. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): *A partir das 09h16min, do dia 26/06/2025, por decisão da Pregoeira*. TEMPO DE DISPUTA: *Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente*. LOCAL: Plataforma Eletrônica no site www.bllcompras.org.br, pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). O presente certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas atualizações, legislação vigente correlata, além das condições estabelecidas no edital deste certame. Os interessados em participar desta licitação poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP., sito na Rua 27, nº 1257, centro, nesta, pelo e-mail licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (17)-3641-9500, em horário normal do expediente. O edital de convocação na íntegra que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br> e <http://www.bllcompras.org.br>. Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de junho de 2025. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

UNIFUNEC**Licitações e Contratos****Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2025/ PROCESSO Nº. 115/2025/ PREGÃO Nº 04/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO: “empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, intermediação e gerenciamento/administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line, com utilização de sistema de gerenciamento para abastecimento (Etanol, Gasolina e Diesel) de frota, com vigência de 36 meses, com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID (Identificação por Radiofrequência) em estabelecimentos credenciados em todos os estados do país, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul”. VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 01/06/2028. VALOR GLOBAL: até R\$ 461.921,78. Santa Fé do Sul – SP, 28 de maio de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2025 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SANTAFÉ DO SUL. OBJETO: “locação de um imóvel comercial localizado à Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº. 2.178, Bairro Santa Cruz, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, destinado para a realização da “Colaço de Grau” dos alunos da 1ª. Turma do Curso de Medicina do UNIFUNEC. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 05/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00. Santa Fé do Sul – SP, 27 de maio de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: RAPHAEL HENRIQUE DE SOUZA. OBJETO: “serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva completa, sem o fornecimento de peças, da rede elétrica de todos os Campi da FUNEC e de todos os espaços nos quais a Instituição desenvolve atividades pedagógicas ou afins”. VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 59.535,00. Santa Fé do Sul – SP, 28 de maio de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: RODOLFO

HERNANDES SERENO.OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva completa, sem o fornecimento de peças, da rede hidráulica de todos os Campi da FUNEC e de todos os espaços nos quais a Instituição desenvolve atividades pedagógicas ou afins, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no anexo I do Instrumento contratual”. VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 39.690,00. Santa Fé do Sul – SP, 28 de maio de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL. OBJETO: “serviços em realização de exames por imagem para os usuários CEMU, que são atendidos pelos alunos do curso de Medicina do UNIFUNEC”. VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00. Santa Fé do Sul – SP, 28 de maio de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ – Presidente



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	133.056,19	186.338,80	128.275,54	129.960,94	130.623,95	130.407,22	129.162,16	232.737,57	132.971,19	133.016,86	147.988,87	133.016,87	1.747.556,16	0,00
Pessoal Ativo	133.056,19	186.338,80	128.275,54	129.960,94	130.623,95	130.407,22	129.162,16	232.737,57	132.971,19	133.016,86	147.988,87	133.016,87	1.747.556,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.955,26	170.602,22	111.272,06	113.475,02	112.061,22	112.061,23	112.061,23	207.640,50	115.543,03	115.525,96	130.497,97	115.525,97	1.532.221,67	0,00
Obrigações Patronais	17.100,93	15.736,58	17.003,48	16.485,92	18.562,73	18.345,99	17.100,93	25.097,07	17.428,16	17.490,90	17.490,90	17.490,90	215.334,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	133.056,19	186.338,80	128.275,54	129.960,94	130.623,95	130.407,22	129.162,16	232.737,57	132.971,19	133.016,86	147.988,87	133.016,87	1.747.556,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													284.127.850,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													284.127.850,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.747.556,16	0,62
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													17.047.671,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.195.287,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.342.903,91	5,40



CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal